

LEI MUNICIPAL Nº 1.484/1995

MUDA O NOME DA ALAMEDA A, PARA ALAMEDA OSWALDO ANTONIO PEIXOTO.(REVOGADA PELA LEI 1.579/96)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica mudado o nome da Alameda A, para Alameda OSWALDO ANTONIO PEIXOTO, no loteamento denominado Chácara São Pedro, neste Município. Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas a s disposições contrarias. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte e três dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e cinco. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC.EXECUTIVO